



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA
Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

O **MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.682/0001-56, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o senhor **ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Olavo Brasil Filho, s/n, Centro, no Município de Cantá, Estado de Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.732/0001-22, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a senhora **ANA MARTA COSTA DE CASTRO**, e, de outro lado, a empresa **J M T MEDEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. São Sebastião, nº 2246, Tancredo Neves, CEP: 69.313-495, Boa Vista-Roraima inscrita no CNPJ sob nº 11.404.384/0001-24, neste ato representada por **MARCELINO NÓBREGA, SÓCIO ADMINISTRADOR**, conforme atos constitutivos da empresa.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços nº 006/2026**, bem como a respectiva adjudicação e homologação constantes do **Processo Licitatório nº 018/2026**.

RESOLVEM o Município e o órgão gerenciador **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor acima identificado, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação e na proposta apresentada.

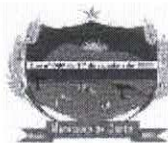
A presente Ata sujeita-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamento municipal do Sistema de Registro de Preços e, subsidiariamente, ao Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, quando aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA GARANTIR A CONTINUAÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações, os quantitativos, as marcas e as demais condições ofertadas correspondem exclusivamente aos **itens integrantes do grupo adjudicado** à empresa, considerando o critério de julgamento de **menor preço, por grupo**,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR

conforme as respectivas numerações e condições constantes da proposta vencedora, na forma discriminada a seguir:

GRUPO IV - POLPAS E BEBIDAS DE FRUTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
35	POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL, congelada, limpa e isenta de parasitas e detritos animais ou vegetais. Deverá ser acondicionada em embalagem transparente, com peso líquido de 1kg com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: Acerola, Açaí, Cajá, Cupuaçu, Buriti, Goiaba, Graviola, Maracujá. Deverá ter registro no Ministério da agricultura (MAPA).	DI FRUTA'S	5.700	KG	R\$ 18,90	R\$ 107.730,00
36	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS, Suco concentrado de frutas (sabores variados como caju, maracujá, manga, uva), embalagem de 500 ml, polpa de fruta natural, pasteurizado, sem adição de açúcar ou com baixo teor, sabor característico da fruta.com identificação do fabricante, prazo de acordo com a ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.	PALMEIRON	3.740	EMB	R\$ 4,70	R\$ 17.578,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO IV: R\$ 125.308,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e oito reais).						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTÁ.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Endereço: Av. Renato Costa de Almeida, 100, Centro - Cantá/RR
CNPJ: 01.612.682/0001-56 - CEP: 69.390.000
Email: prefeitura.canta@gmail.com

J M T
MEDEIROS
LTDA:11404
384000124

Assinado de forma digital por J M T MEDEIROS LTDA:11404384000124
Dados: 2026.09.01 15:10:06 -04'00'



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR

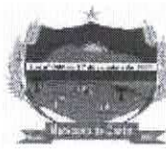
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. A adesão somente será considerada autorizada mediante manifestação formal e expressa do Prefeito Municipal, sendo vedada sua autorização por outro agente público, salvo delegação específica formalizada por ato próprio.
- 4.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As solicitações de adesão à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas por meio eletrônico ou protocolar presencialmente, pelos seguintes canais: Endereço: Avenida Renato Costa de Almeida, nº 100, Centro, Cantá/RR, CEP nº 69.390-000 ou via **E-mail: prefeitura.canta@gmail.com**.

Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR

4.10.1. A renovação do quantitativo registrado, por ocasião da prorrogação da ata, não caracteriza acréscimo nos quantitativos.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou nos demais meios de publicações oficiais utilizados pelo município**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. Em havendo renovação dos quantitativos da Ata de Registro de Preços, os limites legais para adesão devem ser aplicados com base no quantitativo renovado, reiniciando-se a contagem dos percentuais máximos por ciclo de vigência, sem comunicação com os consumos do ciclo anterior.

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.2.2. A vigência do contrato não está vinculada à vigência da ata de registro de preços, sendo possível manter o contrato vigente mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. A alteração do contrato decorrente da ata de registro de preços não caracteriza alteração da ata de registro de preços.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, quando houver para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, caso haja a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e nos demais meios de publicação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva quando houver, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva caso haja, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando houver na ordem



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, caso haja observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ - RR

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12. CADASTRO RESERVA

12.1. **NÃO HOUE CADASTRO DE RESERVA COM O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO.**

13. DO FORO

13.1. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

Cantá-RR, 01 de setembro de 2026.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO:62290410306
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO:62290410306
Dados: 2026.09.08 10:18:37 -04'00'

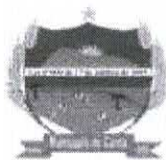
ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Cantá/RR
Representante do Município

 Documento assinado digitalmente
ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Data: 04/09/2026 11:19:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Representante do ÓRGÃO GERENCIADOR

J M T MEDEIROS
LTDA:1140438400
0124
Assinado de forma digital por J M T MEDEIROS
LTDA:11404384000124
Dados: 2026.09.01 15:12:20 -04'00'

MARCELINO NÓBREGA
Representante legal da empresa
CNPJ nº 11.404.384/0001-24
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2026

Processo Licitatório nº 018/2026 - SEMED/PMC
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA GARANTIR A CONTINUAÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, tendo como órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Cantá-RR, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir:

Empresa vencedora: **J M T MEDEIROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº: 11.404.384/0001-24**, vencedora do grupo: Grupo IV – Valor Total do Grupo: R\$ 125.308,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e oito reais).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou nos demais meios de publicação oficial utilizados pelo Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cantá-RR, 04 de setembro de 2026.

ANDRE LUIS COSTA
DE

Assinado de forma digital por

ANDRE LUIS COSTA DE

CASTRO:62290410306

CASTRO:62290410306 Dados: 2026.09.08 10:15:05 -04'00'

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

FOMENTO AGRÍCOLA CONDUZIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Vigência: 12 (Doze) meses. **Valor:** R\$ 2.919.480,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Fundamentação legal: Art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 28 de agosto de 2026.

São Luiz do Anauá - RR, 28 de agosto de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito de São Luiz do Anauá/RR

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:B08A818B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2026 - SEMED/PMC
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA GARANTIR A CONTINUAÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, tendo como órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Cantá-RR, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir:

Empresa vencedora: **J M T MEDEIROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº: 11.404.384/0001-24**, vencedora do grupo: Grupo IV – Valor Total do Grupo: R\$ 125.308,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e oito reais).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou nos demais meios de publicação oficial utilizados pelo Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cantá-RR, 04 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Correia Nascimento

Código Identificador:766B8C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2026 - SEMED/PMC
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA GARANTIR A CONTINUAÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, tendo como órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Cantá-RR, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir:

Empresa vencedora: **BARÃO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº: 21.416.388/0001-86**, vencedora do grupo: Grupo II – Valor Total do Grupo: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou nos demais meios de publicação oficial utilizados pelo Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cantá-RR, 04 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Correia Nascimento

Código Identificador:1B54F3F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2026 - SEMED/PMC
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA GARANTIR A CONTINUAÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, tendo como órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Cantá-RR, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir:

Empresa vencedora: **LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº: 23.603.283/0001-61**, vencedora do grupo: Grupo III – Valor Total do Grupo: R\$ 624.215,00 (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou nos demais meios de publicação oficial utilizados pelo Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cantá-RR, 04 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raquel Correia Nascimento

Código Identificador:D8BC8CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2026 - SEMED/PMC
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA GARANTIR A CONTINUAÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, tendo como órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Cantá-RR, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir:

Empresa vencedora: **J M T MEDEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **11.404.384/0001-24**, vencedora do grupo: Grupo IV – Valor Total do Grupo: R\$ 125.308,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e oito reais).

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou nos demais meios de publicação oficial utilizados pelo Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cantá-RR, 04 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:987F4714

GABINETE
DECRETO Nº. 246, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA**, usando de suas atribuições legais, e o que dispõe o Art. 75, da Lei Municipal nº 089/2003, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cantá;

CONSIDERANDO o Ofício nº 525/2026/SEMEC/PMC, e Requerimento do Servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal Efetivo, **SILVIO VIEIRA DA SILVA LIMA**, CPF Nº. **61X.XXX.XXX-87**, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, a contar de **14/09/2026 a 12/12/2026**.

Art. 2º. Com o fim do período de Gozo da Licença, a servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **14 de setembro de 2026**, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:CFEB22B5

GABINETE
DECRETO Nº 247, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, Estado de Roraima**, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a senhora **LILIANE BARBOSA DE PAULA**, CPF **69X.XXX.XXX-15**, Matrícula nº. 32499-3, do Cargo

em Comissão de Gestora Escolar, da Escola Municipal Cristo Redentor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de setembro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:2B19F5F6

GABINETE
DECRETO Nº. 248, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTA, Estado de Roraima**, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a senhora **SHIRLENE CONSOLATA DE SOUZA CAMPOS**, CPF **89X.XXX.XXX-00**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Orientação Pedagógica** – na Escola Municipal Tia Ercília, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 setembro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:9983CBF3

GABINETE
DECRETO Nº. 249, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTA, Estado de Roraima**, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a senhora **ANA GEISA CORREA DOS SANTOS**, CPF **00X.XXX.XXX-33**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora de Orientação Pedagógica – Ensino Fundamental**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:86C3B5D8



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 094/PMT/SEMOSP/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/SEMOSP/2026

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ nº 07.577.306/0001-54. Objeto: Contratação de empresa especializada na Construção de Ponte em estrutura mista de concreto e aço sobre o rio piaú, na Linha C-12, KM 4,8, zona rural do Município de Theobroma/RO, com recursos do Plano de Ação nº 09032025-078976/2025. Prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de execução da obra do objeto contratual por mais 30 (Trinta) dias, sendo do dia 09/09/2026 a 09/10/2026. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, sendo o dia 24/10/2026 como data inicial e 23/11/2026 como término da vigência. THEOBROMA, 9 de Setembro de 2026. Gilliard dos Santos Gomes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/PMT/SEMOSP/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2450/SEMOSP/2025

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90 Parte 2: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.818.845/0001-39. Objeto: Contratação de empresa especializada para Revitalização da Praça Municipal de Theobroma/RO, com intuito de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, sendo o dia 09/09/2026 como data inicial e 05/02/2027 como término da vigência. Theobroma, 9 de Setembro de 2026. GILLIARD DOS SANTOS GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO

Pregão Eletrônico nº 980301-96/2026-SRP/Processo nº 024170/2025-SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 200/P-2025, publicado no DOM nº 6327 de 09/04/2025, comunica a quem interessar que após análise dos recursos interpostos pelas empresas R V RAMOS LTDA - EPP e H F ANDRADE GIRAOL LTDA, julga-os pelo CONHECIMENTO e, no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO. A decisão, na íntegra, encontra-se anexada aos autos, à disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.gov.br/compras.

TYARA PAULA PLÁCIDIA LEVEL

AVISO

Pregão Eletrônico nº 980301-100/2026-SRP Processo nº 016067/2026 - SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa R V RAMOS LTDA - EPP, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC julgar IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.gov.br/compras.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2024 PROCESSO 29828/2024/FETEC 285

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), neste ato representada por seu Secretário Adjunto, o Senhor GABRIEL SOUSA DE PAULA, torna público que aderiu, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços 00003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços 90006/2024, integrante do Processo 29828/2024/FETEC, mediante instrução do Processo 12969/2026/SEMADS. A presente adesão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS). Para fins de formalização da presente adesão, ficam registrados os seguintes dados: EMPRESA REGISTRADA: ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0001-50. VALOR TOTAL: R\$ 1.028.650,00 (um milhão vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais). Boa Vista-RR, data constante no sistema. (assinado eletronicamente).

GABRIEL SOUSA DE PAULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

Processo Licitatório nº 018/2026 - SEMED/PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA GARANTIR A CONTINUAÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Cantá-RR, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: Empresa vencedora: N. DE MORAES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 54.568.146/0001-67, vencedora dos grupos: Grupo I - Valor Total do Grupo: R\$ 2.957.775,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), Grupo V - Valor Total do Grupo: R\$ 562.625,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou nos demais meios de publicação oficial utilizados pelo Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Cantá/RR, 4 de setembro de 2026. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

Processo Licitatório nº 018/2026 - SEMED/PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA GARANTIR A CONTINUAÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo

como órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Cantá-RR, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: Empresa vencedora: BARÃO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.416.388/0001-86, vencedora do grupo: Grupo II - Valor Total do Grupo: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou nos demais meios de publicação oficial utilizados pelo Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Cantá/RR, 4 de setembro de 2026. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

Processo Licitatório nº 018/2026 - SEMED/PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA GARANTIR A CONTINUAÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Cantá-RR, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: Empresa vencedora: LIX PROMOCÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 23.603.283/0001-61, vencedora do grupo: Grupo III - Valor Total do Grupo: R\$ 624.215,00 (seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e quinze reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou nos demais meios de publicação oficial utilizados pelo Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Cantá/RR, 4 de setembro de 2026. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

SÍNTESE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

Processo Licitatório nº 018/2026 - SEMED/PMC

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA GARANTIR A CONTINUAÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, tendo como órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Cantá-RR, conforme fornecedor e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: Empresa vencedora: J M T MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 11.404.384/0001-24, vencedora do grupo: Grupo IV - Valor Total do Grupo: R\$ 125.308,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e oito reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou nos demais meios de publicação oficial utilizados pelo Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Cantá/RR, 4 de setembro de 2026. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2026

A Comissão de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Mucajaí - RR, inscrita no CNPJ nº. 04.056.198/0001-86, por intermédio do Sr. Ciderlando Silva da Encarnação - Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº. 000107/2026 de 05 de maio de 2026, de acordo com a Lei federal nº. 14.133/2021 e Edital de Convocação, torna público o Resultado de Julgamento de Habilitação de Licitação do Processo Administrativo Nº. 0053/2026 - Concorrência Pública Presencial nº. 90012/2026, cujo Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Eletificação Rural Monofásica com substituições de 5 KVA, para atender consumidores na região do Pirilândia e vicinal Canta Galo, município de Mucajaí-RR, conforme habilitação/inabilitação a seguir:

Empresa: CONSTRUTORA CAZZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.628.385/0001-90.

Situação: HABILITADA

Desde já, informa aos interessados que a Ata Sessão de Julgamento dos Documentos de Habilitação, encontra-se acostada aos autos do referido processo administrativo e está disponível aos licitantes participantes e demais interessados, na sala de reuniões da CLC/PMC, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 - Município de Mucajaí - RR. Mais informações disponíveis no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com.

Informamos ainda, aos licitantes e demais interessados que a Fase Recursal, será única, com base no Art. 165, § 1º, Inc. II da Lei federal nº. 14.133 de 2021 e Item 11 e seus subitens, do Instrumento de Convocação. Esclarecemos que o prazo recursal, terá início a partir do primeiro dia útil da publicação desta matéria, nos mesmos meios de comunicação inicial do certame.

Demais informações, encontram-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mucajaí - RR, na sala de reuniões da CLC/PMC.

Mucajaí - RR, 9 de setembro de 2026.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNÇÃO

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

Processo Administrativo nº. 0064/2026 - PREFEITURA/MUCAJÁ

Adesão nº 900017/2026 Contrato Administrativo nº. 044/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação de estradas e vicinais dos Municípios de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICÍPIO DE MUCAJÁ

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Programa de Trabalho: 15.451.0412.1319.0000 - Emenda 20264093000 - Recuperações Estradas Vicinais

15.451.0412.1179.0000 - Emenda Esp. 202541430007 - Recuperação Estradas Vicinais

15.451.0412.1184.0000 - Emenda Esp. 202543410001 - Recuperação Estradas Vicinais

15.451.0412.1185.0000 - Emenda Esp. 202543410001 - Implantação Estradas Vicinais

15.451.0412.1186.0000 - Emenda Esp. 202543410001 - Recuperação Estradas Vicinais

15.451.0412.1187.0000 - Emenda Esp. 202544410011 - Recuperação/Adequação Estradas Vicinais

15.451.0412.1188.0000 - Emenda Esp. 202544980007 - Recuperação Estradas Vicinais

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 5.017.472,35 (Cinco milhões, dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ - RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 19.028.541/0001-56. Mucajaí-

RR, 4 de setembro de 2026. FRANCISCO RUFINO DE SOUZA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí - RR. CNPJ: 04.056.198/0001-86.

